



Câmara Municipal de São Paulo

DIGITADO
A. T. M.

Folha n.º	1	de proc.
n.º	418	de 19 94

01-0412/94-8

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 21 SET 1994

COMISSÃO DE ECONOMIA
 POLÍTICA URBANA, QUAIS. M. C. M.
 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 FINANÇAS, ECONOMIA

P. C. N. E.

PROJETO DE LEI

Denomina FRANCISCO DELBUCIO à Viela sem denominação, localizada na Rua Ivai, altura do nº 176, bairro do Tatuapé, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada Viela Francisco Delbucio o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Ivai, altura do nº 176, bairro do Tatuapé, nesta Capital (Moc 91 - Cadlog 062 - Quadra 106).

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/9/94

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	21	da pres.
n.º	112	de 19 94

JUSTIFICATIVA

O logradouro público que pretendemos denominar de Viela FRANCISCO DELBUCIO, fica localizado à Rua Ivaí, altura do nº 176, bairro do Tatuapé, nesta Capital.

Francisco Delbucio era filho de Antonio Delbucio e de Dna. Cristina Delbucio. Foi casado com Lucia Barbato Delbucio e de cuja união, nasceram Antonio, Lucia Maria, Sonia Cristina e Francisco.

Desde criança morou no bairro do Tatuapé, onde faleceu aos 72 anos. Cresceu e viveu cercado de amigos conquistados pela sua simpatia e por seu espírito humanitário.

Desenvolveu vários trabalhos junto a entidades que visavam o bem estar do próximo, dedicando-se a tudo que fosse de interesse coletivo. Homem de idéias progressistas, lutou muito para mudar a situação de carências em que vivia o seu bairro.

Em sinal de gratidão e reconhecimento pela expressiva colaboração dada por ele à Comunidade, com a qual sempre contribuiu, nada mais justo que prestar essa importante homenagem, perpetuando seu nome com a referida denominação.